



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 13.03.2025
10:40:03 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025

Ed. nº 1095

PÁG.30

LEI N° 601/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 218.389,15 – (DUZENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, no Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial, ao Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 218.389,15 – (DUZENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, para atender aos seguintes programas:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.002	DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012	Divisão de Finanças e Contabilidade	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1501	00501-Receitas de Alienações de Ativos	218.389,15
TOTAL		218.389,15

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de **R\$ 218.389,15 – (DUZENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, conforme abaixo:

III - Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
Fonte	Receitas de Alienações de Ativos	218.389,15
	TOTAL	218.389,15

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 12 dias do mês de março de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
PREFEITO